



Processo: 001.971/2022-0

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Celson Cesar do Nascimento Mendes

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Celson Cesar do Nascimento Mendes	17/12/2021	Acórdão nº 18081/2021 – 2 C Condenatório

A partir do processo originador (016.298/2019-5) foi constituído os seguintes processos de CBEX: 001.971/2022-0 e 001.972/2022-7.

O responsável não constituiu representante legal;

- Não houve êxito na localização do responsável no endereço encontrado na base de dados da Receita Federal e sim no endereço encontrado em pesquisa realizada no sistema corporativo do TCU.
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- O responsável não recorreu, como também não solicitou o parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Diretoria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Scbex, em 10 de fevereiro de 2022.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5